

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou credenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de credenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 68 de 08.04.2020, Seção 1, página 45)

ANEXO

| Processo e-MEC | Mantenedora, CNPJ | IES Incorporadora | IES Incorporada | Denominação da IES após a unificação de mantidas | Endereço da IES após a unificação de mantidas |
|-----------------------|--|--|--|---|---|
| 201912422 | Editora e Distribuidora Educacional S/A, 38.733.648/0001-40 | Faculdade Pitágoras de Contagem - PIT Contagem (13684) | Faculdade Pitágoras de Tecnologia de Contagem (5066) | Faculdade Pitágoras de Contagem - PIT Contagem (13684) | Avenida Bábíta Camargos, 1295, Unidade SEDE, Cidade Industrial, Contagem/MG |